



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 038/2009/EFAP

O **ASSESSOR DA SEDS/EFAP**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 859/07, de 04/05/2007 e no Instrumento Convocatório para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para o Presídio do município de Manhuaçu, mediante Contrato Administrativo por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e em consagração aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Processo Seletivo para o presídio de Manhuaçu/MG – **MAURÍCIO LUIZ CABRAL**, interpôs recurso administrativo em face de ter sido considerado inapto no exame psicológico;

1.2 o candidato inapto teve acesso às suas razões de inaptidão através da entrevista de devolução, ocasião em que tomou conhecimento, pessoalmente ou através de psicólogo legalmente contratado, das razões de sua inaptidão para o preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do Município de Manhuaçu/MG, mediante o acesso ao laudo e exames produzidos;

1.3 as avaliações psicológicas realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir as características necessárias para admissão/inclusão no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.4 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelo candidato, emitiu parecer **RATIFICANDO** as inaptidões para ingresso no Sistema Prisional, com base no parecer técnico devidamente fundamentado;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, com base no parecer técnico, mantendo-se, ao final, a situação de **Inapto** do candidato concorrente ao preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do Município de Manhuaçu/MG.

Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2009.

ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR SEDS/EFAP